

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5362/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/06/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.362, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 227/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 3.068.393,52 (três milhões, sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
-------	----	---------------------------------

153	15.452.0003.3045.0000	Manutenção do Cemitério	480.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00

01 **TESOURO** 110 000 **GERAL**

158	15.452.0003.3046.0000	Manutenção dos logradouros públicos do municipio	900.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

TESOURO 110 000 **GERAL**

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 08 01

180	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	140.000,	,00	

MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 3.3.90.30.00

ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 220

~ 1 51

SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12 261 0002 2020 0000 B

216 12.365.0002.3029.0000 Promoção do Ensino em Creche 450,000,00 F.R.: 0 01 00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

01 **TESOURO**

EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 212

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 09

304 08.122.0011.3032.0000 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 120.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

TESOURO 01

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 09

324 08.244.0011.3107.0000 Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) 15.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

010 Ministerio Des Social e da Fome 500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





	334	08.244.0011.3110.0000 3.3.90.30.00 05 500 012	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada	20.000,00 F.R.: 0	05	00
	338	08.244.0011.3110.0000 4.4.90.52.00 05 500 012	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS IGD - Índice Gestão Descentralizada	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	339	08.244.0011.3111.0000 3.3.90.30.00 05 500 017	Promoção de política do MDS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	10.000,00 F.R.: 0	05	00
	342	08.244.0011.3111.0000 4.4.90.52.00 05 500 017	Promoção de política do MDS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.CREAS	15.000,00 F.R.: 0	05	00
02	13 469	00 SECRETARIA D 20.782.0012.3072.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Manutenção das Estradas Rurais do Municipio OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	200.000,00 F.R.: 0	01	00
02	21 756		DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	708.393,52 F.R.: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO DA CESSAO ONEROSA-LEI 13885/2019

02	06	00 SECRETARIA	A DE SERVIÇOS PUBLICOS			
	128	15.452.0003.3027.000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.380.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
02	08 213	03 SETOR EDUC 12.365.0002.3029.000 3.1.90.11.00 01 212 000	CAÇÃO INFANTIL O Promoção do Ensino em Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC INFANTIL - CRECHE-Convênios/entidades	-9.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	214	12.365.0002.3029.000 3.1.90.13.00 01		-215.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00



212

100

063





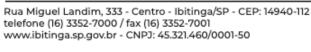
EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades



_						
	227	3.1.90.11.00	Promoção de Ensino na Pré-Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-300.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01 213 000	TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	228	12.365.0002.3030.0000 3.1.90.13.00	Promoção de Ensino na Pré-Escola OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-56.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO	r.K. Grupo. 0	01	00
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
	229		Promoção de Ensino na Pré-Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	01	00
		3.1.90.16.00 01	TESOURO	F.R. Grupo: 0	01	00
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	09	00 SECRETARIA I	DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	300	08.122.0011.3032.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social MATERIAL DE CONSUMO	-30.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO	r.K. Grupo. 0	01	00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	310	08.243.0011.3104.0000 3.3.50.43.00	Serviços de proteção a criança e ao adolescente SUBVENÇÕES SOCIAIS	-50.000,00 F.R. Grupo: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	Tita Grapoi	02	
		500 003	Assistencia Social			
	317	08.244.0011.3105.0000 3.3.50.43.00	Parcerias com organizações da Sociedade Civil SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	03	00
		500 022	Repasse Criança Feliz/Asilo			
02	09	02 FUNDO DE ASS	SISTENCIA SOCIAL			
	318	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.30.00	Fundo de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO	T.R. Grupo.	01	00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	322	08.244.0011.3106.0000 3.3.90.39.00	Fundo de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO	T.R. Grupo.	01	00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	325	08.244.0011.3107.0000 3.3.90.36.00	Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	T.R. Grupo.	03	00
		500 010	Ministerio Des Social e da Fome			
	328		Programa de Atendimento Integral à Familia (PAIF) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	05	00
		4.4.90.52.00 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	05	00
		500 010	Ministerio Des Social e da Fome			
	336	08.244.0011.3110.0000 3.3.90.39.00	Promoção do atendimento ao Bolsa família (IGD) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
	343	08.244.0011.3112.0000	,	-10.000,00	01	00
		3.3.90.30.00 01	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO	F.R. Grupo: 0	UI	00
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA







	345	08.244	1.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	-10.000,0	0		
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO				
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
	347	08.244	1.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-10.000,0	0		
		3.3.90	.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	008	FNAS-IGD-SUAS				
	348	08.244	1.0011.3113.0000	IGD/SUAS	-5.000,0	0		
		4.4.90	.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				
02	13	00	SECRETARIA I	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	467	20.782	2.0012.3072.0000	Manutenção das Estradas Rurais do Municipio	-200.000,0	0		
		3.3.90	.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01		TESOURO	_			
		110	000	GERAL				

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), serão cobertos com recursos da cessão onerosa do Petróleo.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 708.393,52 (setecentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 08 de junho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo







Assinado digitalmente por Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO CRISTINA MARIA KALIL.
318.228.828-85 PREFEITURA ARANTES A20.263.718 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Data: 15/06/2022 15:45 Miguel Landir 22333 - Centro Ibitinga Sp. CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-1088 rd 5/06/2022 15:46 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

